

PROCESSO ESL-PRO-2024/01230 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 021/2022 - Competência: Junho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01231 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 021/2022 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01227 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 022/2022 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01036 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 023/2022 - Competência: Março/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01348 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 015/2023 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01115 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 015/2023 - Competência: Agosto/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01349 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 015/2023 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01401 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 019/2023 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01099 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 029/2023 - Competência: Março/2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 031 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.814-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077506, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 032 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **MAURICIO TOSTES VIEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/145.884-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077506, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21/03/2025 ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
SMH
Data Atualização
21/03/2025

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total	R\$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
			Programado													
339014	Diárias - Civil	50.000,00	-	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00	
339030	Material de Consumo	87.009,00	23.638,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	39.871,00	20.000,00		500,00					87.009,00	
339037	Locação de Mão de Obra	1.410.154,00	32.593,23	32.593,23	50.105,64	115.149,05	146.943,39	146.943,39	146.943,39	147.268,83	147.694,40	147.694,40	147.694,40	148.530,65	1.410.154,00	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	2.003.682,00	133.695,86	137.127,74	154.752,74	157.726,74	157.940,77	211.522,78	183.425,39	173.491,88	173.491,88	173.550,30	173.550,30	173.405,62	2.003.682,00	
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.500,00	10.000,00	10.000,00	13.500,00	5.000,00									38.500,00	
	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	1.070.947,00														
339040			12.462,96	21.022,12	21.022,12	104.442,12	90.060,86	90.060,86	90.060,86	90.060,86	89.490,25	299.165,34	81.533,34	81.565,31	1.070.947,00	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.980.644,00	-	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,18	816.422,20	8.980.644,00	
Total		13.640.936,00	212.390,05	1.018.165,27	1.061.802,68	1.204.740,09	1.256.238,20	1.289.949,21	1.241.851,82	1.232.243,75	1.232.598,71	1.441.832,22	1.224.200,22	1.224.923,78	13.640.936,00	

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” N.º 56, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 008/2021 referente ao processo instrutivo nº 28/000.149/2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28/000.149/2020,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações para execução das atividades sociais, culturais e integrativas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com a validade de 1º de janeiro de 2025, os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO GESTORA DE PARCERIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fabiano Araujo Braga	Especial	60/362.838-5
Armando José Teixeira Santoro	Especial	60/370.022-6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Hexcilany Santiago Santos	Assistente Social	11/222.172-9
Maria Aldemira da Silva	Assistente Social	12/240.801-1
Maria José da Silva Gueivara	Assistente Social	12/241.098-3
Isabelle Soares Ferreira da Silva (Suplente)	Especial	60/362.853-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI) da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A QV/SUBG/GCC deverá ser comunicada por meio do email: gcc.semesqv@prefeitura.rio, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a QV/SUBG/GCC e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” N.º 57, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº QVE-PRO-2022/00322.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo QVE-PRO-2022/00322,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;